

EDITAL Nº 009/2023 - ERRATA**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para os processos de transferências para o Curso de Graduação em Medicina, visando à seleção para o **2º semestre do ano letivo de 2023**.

1. DO OBJETO:

Preenchimento de vagas para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Campos para o **2º semestre do ano letivo de 2023**, conforme disponibilidade descrita no presente Edital e normas estabelecidas na **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023**. ([clique aqui](#))

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições dos candidatos ao processo seletivo de transferência deverão ser realizadas **no período de 02 de agosto a 09 de agosto de 2023**, impreterivelmente, até as 23h e 59min, mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição próprio ([clique aqui](#)), com vistas à transferência para o 2º semestre do ano letivo de 2023, devidamente, acompanhado da documentação necessária especificada no item 3 do presente Edital.

2.2 - A inscrição do candidato ao processo de transferência far-se-á de acordo com as seguintes normas:

2.2.1 - O candidato deve estar regularmente matriculado, no mínimo, no mesmo período para o qual pleiteia a vaga, em Curso de Graduação em Medicina, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação e não possua pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (*matrícula sub judice*) na IES de origem.

2.2.2 - Cada candidato poderá inscrever-se à vaga em apenas um período do Curso de Graduação em Medicina da FMC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Ver documentos na **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023, Art. 5º e seus incisos** ([clique aqui](#)) e relacionados abaixo, devendo serem anexados no “Campo documentos” do formulário de inscrição:

I - Histórico Escolar expedido pela IES de origem, em conformidade com a Portaria MEC n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018, contendo informações do vestibular, da sua situação de inscrição no ENADE, quando for o caso, e Coeficiente de Rendimento (CR) abrangendo todos os períodos cursados;

II - Declaração expedida pela IES de origem, contendo o Coeficiente de Rendimento do Estudante (CR), abrangendo todos os períodos cursados, caso este não esteja expresso no Histórico Escolar;

III - Declaração expedida pela IES de origem da classificação no vestibular para medicina ou farmácia, caso esta não esteja contida no histórico escolar;

IV - Planos de Ensino, contendo as ementas e conteúdos, dos componentes curriculares cursados e dos dispensados na IES de origem;

V - Declaração de matrícula atualizada do Curso de Graduação em Medicina ou Farmácia, conforme o caso, da IES de origem, comprovando ausência de pendências disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*);

VI - Declaração da IES de origem citando o número do ato legal (Decreto, Resolução ou Portaria) da autorização e/ou reconhecimento do curso e a data de publicação em Diário Oficial do mesmo;

VII – Termo de consentimento de coleta e tratamento de dados; ([clique aqui](#))

VIII – No caso de candidatos à transferência com matrícula trancada na IES de origem será exigida a apresentação de declaração contendo as informações relativas ao início do trancamento e ao período pelo qual o mesmo foi concedido, incluindo o prazo regimental do tempo de trancamento da IES de origem;

IX – Pagamento da taxa de inscrição (ver **Art. 4.1**).

3.1 - As informações preenchidas no formulário de inscrição são de responsabilidade

dos candidatos ou de seu representante legal, bem como as consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

3.2 - Caso haja discordância nos valores do CR apresentado, será considerado o CR constante no Histórico Escolar.

3.4 - Não serão analisados Históricos Escolares, Planos de Ensino ou outros documentos expedidos por outras Instituições nas quais o candidato tenha cursado qualquer outro curso anterior.

3.5 - Todos os documentos relacionados nos Incisos de I a VIII do presente Artigo devem ser carimbados, assinados (admitida a assinatura eletrônica) e com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores contados da data da inscrição do candidato no processo de transferência.

3.6 - Quando necessário, será solicitada pela Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina de Campos, confirmação por escrito, junto à IES de origem, da autenticidade dos documentos apresentados, com o que o interessado concordará ao participar deste processo seletivo.

3.7 - A inscrição do candidato implica na concordância, de livre e espontânea vontade, das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas na **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023** e no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) através de PIX chave - sicoob@fmc.br e enviar o comprovante para o número de Whatsapp (22) 99747-1815 devendo constar obrigatoriamente na mensagem o nome do candidato ao processo de transferência.

4.2- O valor da taxa de inscrição referido no subitem **4.1**, uma vez recolhido, não será devolvido.

5. DAS VAGAS:

5.1 - Quadro de vagas:

PERÍODO DO CURSO	Nº DE VAGAS
2º	7
4º	2
5º	3
8º	1

5.2 - Caso surjam novas vagas no decorrer do processo seletivo atual e/ou no 2º semestre letivo de 2023, estas serão oferecidas aos candidatos que participaram deste atual processo seletivo e foram classificados como suplentes, obedecida a ordem de classificação e convocados até a data limite de 30 de agosto de 2023, por respeito à carga horária mínima obrigatória de 75% de presenças.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A seleção e classificação dos candidatos será procedida de acordo com as normas estabelecidas na **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023** ([clique aqui](#)) e ocorrerá em duas etapas:

Etapa I – Prova de Redação e Prova de Conhecimentos, esta abrangendo os conteúdos presentes nos planos de ensino dos componentes curriculares da matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina da FMC, referentes ao(s) período(s) anteriores ao pleiteado pelo candidato no processo de transferência;

Etapa II - Análise Curricular.

6.2 – A Prova de Redação ocorrerá no dia **11 de agosto de 2023**, na sede da FMC, no **horário de 14:00 a 15:30 horas**, versará sobre tema da atualidade e terá valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.3 - A Prova de Conhecimentos será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, com pontuação total de 80 (oitenta) pontos e ocorrerá logo em seguida à Prova de

Redação, no dia **11 de agosto de 2023**, na sede da FMC, no **horário de 15:45 a 17:45 horas**.

6.3.1 - O conteúdo da Prova de Conhecimentos está disponível no link ([clique aqui](#))

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Redação e da Prova de Conhecimentos, com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica preta, de cor transparente, não sendo permitida a entrada com celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

6.5 - Ao final dessa primeira etapa os candidatos serão classificados por ordem decrescente considerando a soma das pontuações obtidas na Prova de Redação e na Prova de Conhecimentos.

6.6 - Os candidatos classificados na **Etapa I**, em número igual a três vezes o número de vagas disponibilizadas para cada período, seguirão para a **Etapa II** e terão sua análise curricular procedida em consonância com o estabelecido no Art. 8º, §3º, §4º e §5º da **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023**.

6.7 - Na análise curricular, serão considerados equivalentes os componentes curriculares, cursados na IES de origem, que atendam as normas internas da FMC, para aproveitamento de estudos/equivalência curricular, conforme a **PORTARIA N.º 028/2023/DIR, de 10 de julho de 2023**. ([clique aqui](#)).

6.8 - A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, obedecendo à pontuação final obtida na média aritmética entre as duas etapas de processo seletivo conforme estabelecido na **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023**.

6.8.1 - Em caso de empate, terá precedência o candidato com maior idade.

6.9 - Serão desclassificados os candidatos que:

6.9.1- Na documentação, por ele apresentada, seja verificada inexatidão de dados e/ou irregularidades;

6.9.2 - Na análise documental do processo de transferência seja constatada a ausência da necessidade de o candidato cursar integralmente, no mínimo, 02 (dois) componentes curriculares no período para o qual pleiteia a transferência;

6.9.3 - For flagrado durante as provas em comunicação com outros candidatos, verbalmente ou por escrito, ou usar de meios ilícitos para a realização da prova;

6.9.4 - Obter pontuação zero na Prova de Redação ou na Prova de Conhecimentos.

7. DOS RESULTADOS:

7.1 - O resultado do processo de seleção será disponibilizado na Secretaria Acadêmica e no site da FMC dentro do prazo previsto na **Portaria N.º 031/2023/DIR, de 17 de julho de 2023**, emitido em ordem de classificação, conforme determina a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

7.2 - O resultado do processo de transferência, poderá ser objeto de recurso a ser solicitado em formulário próprio disponível na Secretaria Acadêmica da FMC, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados do dia da divulgação do resultado, não podendo ser anexados novos documentos.

7.2.1 - Transcorrido o prazo estabelecido no *caput* desse artigo, e julgados os possíveis recursos, será divulgado, em até 02 (dois) dias úteis o resultado final do processo seletivo.

8. PARA FINS DE MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos melhor classificados, dentro do limite de vagas, serão convocados, por e-mail e/ou telefone e devem se apresentar à Secretaria Acadêmica da FMC para efetivação da matrícula no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o contato.

8.2 - Os candidatos classificados somente poderão ser matriculados no período do Curso de Graduação em Medicina para o qual se candidataram.

8.3 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade oficial com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação;

II - CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;

IV - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral, se maior de dezoito anos;

V - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI - Duas vias do contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da FMC), preenchidas e assinadas pelo contratante e fiador, com firma reconhecida;

VII - Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

VIII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando for o caso;

IX - Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;

X - Declaração de participação na ANASEM, quando for o caso.

8.4 - O candidato classificado que não comparecer à matrícula no prazo previsto será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Transferência e Equivalência Curricular, em conjunto com a Coordenação de Graduação do Curso em Medicina da FMC.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2023.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor-Geral da FMC